DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Licitações e Contratos 49
Atas de registro de preço 49

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 253

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Página 1

DECRETO Nº 2846 , DE 22 DE dezembro DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 2715 de 04/09/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2715, de 04 de setembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 22 de dezembro de 2025

José Eduardo Naliati Junior
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 41	04.122.0021.2007.0000	Administração e Planejamento Govern	585,11
	3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ficha: 153	12.365.0038.2020.0000	Ensino Infantil	151,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 190	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	310,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 255

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Página 3

DECRETO Nº 2846 , DE 22 DE dezembro DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02	02 00	DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINA		
Ficha: 39	04.122.0021.2007.0000	Administração e Planejamento Governa		-42.341,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 43	04.122.0021.2007.0000	Administração e Planejamento Governa		-310,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
Ficha: 47	04.122.0023.2006.0000	Controle Orçamentário, Financeiro e Pa		-40.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02	05 00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Ficha: 96	12.361.0033.2017.0000	Ensino Fundamental		-65,11
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02	06 00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 201	10.304.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)		-500,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 202	10.304.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)		-20,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-83.236,11

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 254

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Página 2

DECRETO Nº 2846 , DE 22 DE dezembro DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 07 00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER

Ficha: 215	27.812.0045.2021.0000 3.3.90.39.00	Desenvolvimento do Esporte Amador OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	1.557,00

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

Ficha: 234	17.512.0041.2023.0000 3.3.90.39.00	Serviços de Água, Esgoto e Coleta de OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	80.632,50

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 83.236,11

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 256

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Página 1

DECRETO Nº 2847 , DE 26 DE dezembro DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 2715 de 04/09/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2715, de 04 de setembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 26 de dezembro de 2025

José Eduardo Naliati Junior
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 01 00 CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA

Ficha:	24	04.122.0022.2004.0000 3.1.90.11.75	Gestão Político Administrativa SUBSÍDIOS - AGENTES POLÍTICOS	27.000,00

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINANÇA

Ficha:	34	04.122.0021.2007.0000 3.1.90.11.00	Administração e Planejamento Govern VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	85.537,50
Ficha:	38	04.122.0021.2007.0000 3.3.90.36.00	Administração e Planejamento Govern OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	23.933,15
Ficha:	44	04.122.0023.2006.0000	Controle Orçamentário, Financeiro e P	20.369,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 257

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Página 2

DECRETO Nº 2847 , DE 26 DE dezembro DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 50	04.122.0029.2056.0000	Contrib. Patronal a Previdência Social	56.605,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL			
Ficha: 67	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS	4.000,30
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
Ficha: 86	12.361.0029.2051.0000	Contrib. Patronal a Previdência Social	47.130,10
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha: 91	12.361.0033.2017.0000	Ensino Fundamental	2.128,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 103	12.361.0035.2019.0000	Alimentação Escolar	7.221,20
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 107	12.361.0036.2016.0000	Transporte Escolar	22.273,10
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 117	12.361.0037.2030.0000	Fundo Manut. Des. Ensino Fundam. V	247.284,05
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 127	12.364.0034.2010.0000	Ensino Superior	9.788,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 133	12.365.0029.2052.0000	Contrib. Patronal a Previdência Social	49.461,00
	3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 193	10.301.0032.2024.0003	Ações Médicas Basicas (UBS)	56.103,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			658.833,40

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 258

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Página 3

DECRETO Nº 2847 , DE 26 DE dezembro DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 01 00 CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA

Ficha:	20	04.122.0022.2003.0000	Gestão Político Administrativa	-15.349,20
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	21	04.122.0022.2003.0000	Gestão Político Administrativa	-6.446,20
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINA

Ficha:	57	28.846.0000.2015.0000	Encargos Gerais do Muncípio	-11.838,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha:	35	04.122.0021.2007.0000	Administração e Planejamento Governa	-11.780,00
		3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
Ficha:	36	04.122.0021.2007.0000	Administração e Planejamento Governa	-34.731,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TI	
Ficha:	51	09.271.0031.0120.0000	Custeio da Previdência	-11.865,00
		3.1.90.01.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMI	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 03 00 DEP DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Ficha:	59	18.541.0043.2013.0000	Apoio e Orientação Agrícola e Meio Am	-3.184,10
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	61	20.608.0043.2011.0000	Apoio e Orientação Agrícola e Meio Am	-9.531,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha:	66	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)	-13.686,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ficha:	87	12.361.0029.2053.0000	Contrib. Patronal a Previdência Social	-39.700,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 259

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Página 4

DECRETO Nº 2847 , DE 26 DE dezembro DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Ficha:	88	12.361.0029.2053.0000	Contrib. Patronal a Previdência Social	-23.018,90
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	90	12.361.0033.2017.0000	Ensino Fundamental	-10.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEI	
Ficha:	135	12.365.0035.2018.0000	Alimentação Escolar	-18.678,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	120	12.361.0037.2031.0000	Fundo Manut. Des. Ensino Fundam. Va	-2.600,00
		3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DI	
Ficha:	121	12.361.0037.2032.0000	Fundo Manut. Des. Ensino Fundam. Va	-96.518,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	122	12.361.0037.2032.0000	Fundo Manut. Des. Ensino Fundam. Va	-22.455,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	141	12.365.0037.2032.0000	Fundo Manut. Des. Ensino Fundam. Va	-30.365,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	142	12.365.0037.2032.0000	Fundo Manut. Des. Ensino Fundam. Va	-32.303,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	143	12.365.0037.2032.0000	Fundo Manut. Des. Ensino Fundam. Va	-8.000,00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TI	
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ficha:	165	10.301.0029.2055.0000	Contrib. Patronal a Previdência Social	-43.755,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	169	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	-5.000,00
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETEI	
Ficha:	171	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	-20.975,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	172	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	-1.248,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha:	203	10.304.0032.2024.0004	Ações Médicas Basicas (UBS)	-41.293,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 260

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Página 5

DECRETO Nº 2847 , DE 26 DE dezembro DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE				
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA				
Ficha:	262	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	-11.144,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA				
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 07 00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER				
Ficha:	211	27.812.0045.2021.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador	-20.561,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA				
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS				
Ficha:	219	15.451.0040.2008.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	-30.987,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA				
Ficha:	222	15.451.0040.2022.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	-48.358,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA				
Ficha:	240	26.782.0044.2029.0000	Constr. Melhoria e Conservação de Est	-16.220,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA				
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Ficha:	252	08.243.0026.2025.0002	Proteção a Criança e Adolescente	-17.244,00
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA				
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-658.833,40

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 261

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Página 1

DECRETO Nº 2848 , DE 26 DE dezembro DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 2715 de 04/09/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2715, de 04 de setembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 26 de dezembro de 2025

José Eduardo Naliati Junior
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 01 00 CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA

Ficha: 25	06.182.0020.2034.0000	Coordenadoria Municipal de Defesa Ci	237,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ficha: 117	12.361.0037.2030.0000	Fundo Manut. Des. Ensino Fundam. V.	540,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 139	12.365.0037.2030.0000	Fundo Manut. Des. Ensino Fundam. V.	117.517,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 140	12.365.0037.2032.0000	Fundo Manut. Des. Ensino Fundam. V.	94.720,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 262

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Página 2

DECRETO Nº 2848 , DE 26 DE dezembro DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 170	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	220.048,50
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS			
Ficha: 232	17.512.0041.2023.0000	Serviços de Água, Esgoto e Coleta de	12.304,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 236	17.512.0042.2009.0000	Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar	2.227,00
3.1.90.11.00		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			447.593,50

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 263

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Página 3

DECRETO Nº 2848 , DE 26 DE dezembro DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02	02 00	DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINA		
Ficha: 37	04.122.0021.2007.0000	Administração e Planejamento Governa		-18.308,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 42	04.122.0021.2007.0000	Administração e Planejamento Governa		-237,00
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERI		
Ficha: 45	04.122.0023.2006.0000	Controle Orçamentário, Financeiro e Pa		-5.140,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 47	04.122.0023.2006.0000	Controle Orçamentário, Financeiro e Pa		-6.422,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02	03 00	DEP DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Ficha: 63	20.608.0043.2011.0000	Apoio e Orientação Agrícola e Meio Am		-5.928,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02	04 00	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 65	08.244.0027.0140.0000	Assistência Social a População (FMAS)		-5.290,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
Ficha: 69	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)		-21.200,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 71	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)		-6.929,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 72	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)		-9.380,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 73	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)		-3.141,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 74	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)		-5.200,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		
Ficha: 75	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)		-3.233,00
	3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA		

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 264

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Página 4

DECRETO Nº 2848 , DE 26 DE dezembro DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL				
Ficha: 76	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)		-625,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 77	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)		-19.291,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 275	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)		-11.004,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Ficha: 94	12.361.0033.2017.0000	Ensino Fundamental		-41.128,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 95	12.361.0033.2017.0000	Ensino Fundamental		-15.012,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 130	12.364.0034.2010.0000	Ensino Superior		-4.579,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 104	12.361.0035.2019.0000	Alimentação Escolar		-9.149,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 111	12.361.0036.2016.0000	Transporte Escolar		-5.898,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 114	12.361.0036.2016.0000	Transporte Escolar		-19.325,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 115	12.361.0036.2016.0000	Transporte Escolar		-19.622,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 149	12.365.0038.2020.0000	Ensino Infantil		-9.254,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 150	12.365.0038.2020.0000	Ensino Infantil		-21.505,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 152	12.365.0038.2020.0000	Ensino Infantil		-1.294,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 159	13.392.0039.2036.0000	Promoção da Cultura e do Turismo		-2.000,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 265

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Página 5

DECRETO Nº 2848 , DE 26 DE dezembro DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
	3.3.70.41.00		CONTRIBUIÇÕES	
Ficha: 160	13.392.0039.2036.0000	Promoção da Cultura e do Turismo		-7.731,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 162	13.392.0039.2036.0000	Promoção da Cultura e do Turismo		-3.000,00
	3.3.90.31.00		PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTI(	
Ficha: 163	13.392.0039.2036.0000	Promoção da Cultura e do Turismo		-29.458,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ficha: 182	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)		-17.423,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 185	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)		-12.056,00
	3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 196	10.303.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)		-13.085,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 200	10.304.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)		-3.100,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 277	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)		-18.344,00
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha: 297	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)		-59.082,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS				
Ficha: 223	15.451.0040.2022.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos		-7.972,00
	3.3.71.70.00		RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM C(	
Ficha: 226	15.451.0040.2022.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos		-5.265,00
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 266

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Página 6

DECRETO Nº 2848 , DE 26 DE dezembro DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE

Ficha:	247	08.243.0026.2025.0001 Proteção a Criança e Adolescente	-983,00
	3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -447.593,50

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 267

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2849 , DE 30 DE dezembro DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 2715 de 04/09/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2715, de 04 de setembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 30 de dezembro de 2025

José Eduardo Naliati Junior
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 50	04.122.0029.2056.0000 3.1.90.13.00	Contrib. Patronal a Previdência Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS	34.849,00

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ficha: 141	12.365.0037.2032.0000 3.1.90.13.00	Fundo Manut. Des. Ensino Fundam. V. OBRIGAÇÕES PATRONAIS	8.723,50

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 172	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	7.540,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 268

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2849 , DE 30 DE dezembro DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA	
Ficha: 185	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	41.703,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!	
Ficha: 186	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	4.293,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO!	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 07 00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER			
Ficha: 212	27.812.0045.2021.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador	1.156,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			98.264,50

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 269

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Página 3

DECRETO Nº 2849 , DE 30 DE dezembro DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02	01 00	CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA		
Ficha: 33	08.244.0028.2005.0000	Atividades do Fundo Social de Solidarie		-1.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02	02 00	DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINA		
Ficha: 55	28.843.0000.0130.0000	Encargos Gerais do Muncípio		-20.689,00
	4.6.90.71.00	PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAI		
Ficha: 39	04.122.0021.2007.0000	Administração e Planejamento Governa		-17.212,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 47	04.122.0023.2006.0000	Controle Orçamentário, Financeiro e Pa		-977,50
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02	04 00	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Ficha: 79	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)		-4.520,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 81	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)		-5.735,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02	05 00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
Ficha: 161	13.392.0039.2036.0000	Promoção da Cultura e do Turismo		-2.000,00
	3.3.90.31.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTIC		
LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02	06 00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Ficha: 197	10.304.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)		-6.800,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 198	10.304.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)		-6.687,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 199	10.304.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)		-3.322,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 270

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Página 4

DECRETO Nº 2849 , DE 30 DE dezembro DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS				
Ficha: 228	15.451.0040.2022.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos		-2.380,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 234	17.512.0041.2023.0000	Serviços de Água, Esgoto e Coleta de I		-1.156,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 09 00 FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE				
Ficha: 248	08.243.0026.2025.0001	Proteção a Criança e Adolescente		-8.487,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 250	08.243.0026.2025.0001	Proteção a Criança e Adolescente		-2.428,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 253	08.243.0026.2025.0002	Proteção a Criança e Adolescente		-9.485,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 254	08.243.0026.2025.0002	Proteção a Criança e Adolescente		-5.386,00
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-98.264,50

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 271

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2850 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2765

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$0,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **-509.690,16**

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **-509.690,16**

Fontes de Recurso	
01	00 -163.223,49
02	00 -346.466,67

Anulação:

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

273	12.365.0038.1090.0000	Ensino Infantil	-346.466,67
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	210 001	REFOR E.LETICIA-SEDUC-2021-01785	
274	12.365.0038.1090.0000	Ensino Infantil	-163.223,49
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

-509.690,16

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 30 de dezembro de 2025

JOSE EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREEITO MUNICIPAL
278.810.108-27

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 272

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2851 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2799

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$0,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) -400.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: -400.000,00

Fontes de Recurso
02 00 -400.000,00

Anulação:

02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

294	08.244.0024.2027.0000	Programa de Atenção a Pessoa Idosa	-400.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 02 00
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	500 004	FEAS-SERV. ACOLHIM. INSTITUCIONAL	

-400.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 30 de dezembro de 2025

JOSE EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
278.810.108-27

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 273

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2852 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2775

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$0,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **-170.000,00**

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **-170.000,00**

Fontes de Recurso
05 00 -170.000,00

Anulação:

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

284	10.301.0032.1009.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	-170.000,00	
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	301 003	FNS EQUIP PROP 125006		

-170.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 30 de dezembro de 2025

JOSE EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREEITO MUNICIPAL
278.810.108-27

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 274

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2853 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2726

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$0,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **-343.172,10**

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: REABERTURA **-343.172,10**

Fontes de Recurso
05 00 -343.172,10

Anulação:

02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

257 15.451.0040.1006.0000 Manutenção dos Serviços Urbanos -343.172,10
4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES F.R. Grupo: 0 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
100 017 CONT REP 953027/23 - MIN CID - RECAPE

-343.172,10

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 30 de dezembro de 2025

JOSE EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREEITO MUNICIPAL
278.810.108-27

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 275

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Página 1

DECRETO Nº 2854 , DE 30 DE dezembro DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 2715 de 04/09/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2715, de 04 de setembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 30 de dezembro de 2025

José Eduardo Naliati Junior
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS

Ficha: 50	04.122.0029.2056.0000 3.1.90.13.00	Contrib. Patronal a Previdência Social OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87.839,00

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ficha: 89	12.361.0030.2037.0000 3.3.90.46.00	Concessão de Cartão Alimentação AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	200.000,00
Ficha: 134	12.365.0030.2038.0000 3.3.90.46.00	Concessão de Cartão Alimentação AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	200.000,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 276

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Página 2

DECRETO Nº 2854 , DE 30 DE dezembro DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 166	10.301.0030.2040.0000 3.3.90.46.00	Concessão de Cartão Alimentação AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	130.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 617.839,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 277

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2854 , DE 30 DE dezembro DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 01 00 CHEFIA DE GABINETE ASSESSORIA JURIDICA E IMPRENSA

Ficha:	18	04.122.0022.2003.0000	Gestão Político Administrativa	-2.474,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINA

Ficha:	39	04.122.0021.2007.0000	Administração e Planejamento Governa	-1.342,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha:	70	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)	-2.424,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	77	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)	-2.695,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	296	08.244.0027.2027.0000	Assistência Social a População (FMAS)	-870,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	85	08.244.0030.2027.0000	Concessão de Cartão Alimentação	-1.231,00
		3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ficha:	86	12.361.0029.2051.0000	Contrib. Patronal a Previdência Social	-29.301,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	87	12.361.0029.2053.0000	Contrib. Patronal a Previdência Social	-3.225,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	133	12.365.0029.2052.0000	Contrib. Patronal a Previdência Social	-8.723,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
Ficha:	93	12.361.0033.2017.0000	Ensino Fundamental	-3.438,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Ficha:	94	12.361.0033.2017.0000	Ensino Fundamental	-1.398,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 278

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Página 4

DECRETO Nº 2854 , DE 30 DE dezembro DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Ficha: 97	12.361.0033.2017.0000	Ensino Fundamental		-905,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 129	12.364.0034.2010.0000	Ensino Superior		-30.947,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 108	12.361.0036.2016.0000	Transporte Escolar		-20.304,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 113	12.361.0036.2016.0000	Transporte Escolar		-11.342,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 122	12.361.0037.2032.0000	Fundo Manut. Des. Ensino Fundam. Va		-37.545,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXA		
Ficha: 124	12.361.0037.2032.0000	Fundo Manut. Des. Ensino Fundam. Va		-5.516,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS		
Ficha: 158	12.367.0038.2020.0000	Ensino Infantil		-80.694,00
	3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		
Ficha: 164	13.392.0039.2036.0000	Promoção da Cultura e do Turismo		-1.650,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM		
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ficha: 176	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)		-104.342,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 177	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)		-4.890,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 179	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)		-9.599,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 181	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)		-4.764,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 182	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)		-4.394,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
Ficha: 183	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)		-4.080,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 279

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Página 5

DECRETO Nº 2854 , DE 30 DE dezembro DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02 06 00	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha: 188	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)		-8.665,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
Ficha: 207	10.305.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)		-2.441,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha: 258	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)		-12.255,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha: 269	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)		-1.347,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
Ficha: 270	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)		-4.609,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha: 272	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)		-18.370,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha: 278	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)		-7.091,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02 07 00	DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER			
Ficha: 213	27.812.0045.2021.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador		-2.416,00
3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LO(			
Ficha: 214	27.812.0045.2021.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador		-915,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
LOCAL: 02	EXECUTIVO			
02 08 00	DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS			
Ficha: 221	15.451.0040.2008.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos		-4.997,00
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			
Ficha: 224	15.451.0040.2022.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos		-26.620,00
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO			
Ficha: 227	15.451.0040.2022.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos		-3.518,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS			

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 280

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Página 6

DECRETO Nº 2854 , DE 30 DE dezembro DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS

Ficha:	228	15.451.0040.2022.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	-42.815,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	233	17.512.0041.2023.0000	Serviços de Água, Esgoto e Coleta de I	-3.327,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	237	17.512.0042.2009.0000	Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar	-28.850,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	238	17.512.0042.2009.0000	Coleta e Disposição do Lixo Domiciliar	-41.392,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	241	26.782.0044.2029.0000	Constr. Melhoria e Conservação de Est	-9.558,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	242	26.782.0044.2029.0000	Constr. Melhoria e Conservação de Est	-17.528,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
Ficha:	243	26.782.0044.2029.0000	Constr. Melhoria e Conservação de Est	-3.032,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	

TOTAL DAS ANULAÇÕES -617.839,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 281

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2855 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2731

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$0,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **-530.000,00**

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **-530.000,00**

Fontes de Recurso	
01 00	-130.000,00
01 02	-400.000,00

Anulação:

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

89	12.361.0030.2037.0000	Concessão de Cartão Alimentação	-200.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 02
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
134	12.365.0030.2038.0000	Concessão de Cartão Alimentação	-200.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 02
	01	TESOURO	
	210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu	

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

166	10.301.0030.2040.0000	Concessão de Cartão Alimentação	-130.000,00
	3.3.90.46.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	310 000	SAÚDE–GERAL	

-530.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 30 de dezembro de 2025

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 282

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2855 , DE 30 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.2731

JOSE EDUARDO NALIATI JUNIOR
PREEITO MUNICIPAL
278.810.108-27

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 283

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Página 1

DECRETO Nº 2856 , DE 31 DE dezembro DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso da atribuição que lhe confere o art.7º, da Lei nº 2715 de 04/09/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.
DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº2715, de 04 de setembro de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BALSAMO, 31 de dezembro de 2025

José Eduardo Naliati Junior
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 02 00 DEP MATERIAL ADMINSTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINA

Ficha:	39	04.122.0021.2007.0000 3.3.90.39.00	Administração e Planejamento Govern OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	8.942,00

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 04 00 DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ficha:	76	08.244.0027.2027.0000 3.3.90.36.00	Assistência Social a População (FMAS OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	4.532,00

LOCAL: 02 EXECUTIVO
02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Ficha:	93	12.361.0033.2017.0000	Ensino Fundamental	3.438,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 284

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

DECRETO Nº 2856 , DE 31 DE dezembro DE 2025

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
3.3.50.43.00		SUBVENÇÕES SOCIAIS	
Ficha: 152	12.365.0038.2020.0000	Ensino Infantil	19.707,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE			
Ficha: 185	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	66.321,30
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 07 00 DEPARTAMENTO DE ESPORTES E LAZER			
Ficha: 214	27.812.0045.2021.0000	Desenvolvimento do Esporte Amador	3.411,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
LOCAL: 02 EXECUTIVO			
02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS			
Ficha: 227	15.451.0040.2022.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	25.131,00
3.3.90.36.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			131.482,30

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 285

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
R RIO DE JANEIRO, 695
45.142.353/0001-64 Exercício: 2025

Página

DECRETO Nº 2856 , DE 31 DE dezembro DE 2025

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Ficha:	163	13.392.0039.2036.0000	Promoção da Cultura e do Turismo	-7.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE				
Ficha:	176	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	-10.013,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	182	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	-61.251,30
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	270	10.301.0032.2024.0000	Ações Médicas Basicas (UBS)	-5.380,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
LOCAL: 02 EXECUTIVO				
02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIARIO E SERVIÇOS URBANOS				
Ficha:	224	15.451.0040.2022.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	-7.164,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha:	228	15.451.0040.2022.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos	-40.674,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	
TOTAL DAS ANULAÇÕES				-131.482,30

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 286
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO
Rua Rio de Janeiro, n. 695 - CNPJ:45142353/0001-64
2026

DECRETO Nº 2857 , DE 31 DE dezembro DE 2025

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 7ºº, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSAMO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,
DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2025, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2026 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 2731 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

BALSAMO, 31 de dezembro de 2025

JOSE EDUARDO NALIATI JUNIOR
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 287

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES 1º Bim	1º Acum	2º Bim	2º Acum	3º Bim	3º Acum	4º Bim	4º Acum	5º Bim	5º Acum	6º Bim	6º Acum
RECEITAS CORRENTES	0.01.00	69.046.600,00	11.385.140,59	11.385.140,59	12.483.790,68	23.868.931,27	11.551.529,99	35.420.461,26	11.080.588,60	46.501.049,86	10.635.611,78	57.136.661,64	11.909.938,36	69.046.600,00
IMPOSTOS, TAXAS E	0.01.00	14.035.790,00	859.848,74	859.848,74	3.926.398,83	4.786.247,57	3.155.730,44	7.941.978,01	2.256.049,72	10.198.027,73	2.145.500,20	12.343.527,93	1.692.202,07	14.035.730,00
IMPOSTOS	0.01.00	12.223.030,00	788.769,89	788.769,89	3.053.804,25	3.842.574,14	2.910.273,66	6.752.847,80	2.047.338,49	8.800.186,29	1.822.867,99	10.623.054,28	1.599.975,72	12.223.030,00
IMPOSTO SOBRE A	0.01.00	1.826.000,00	10.747,88	10.747,88	1.126.312,35	1.137.060,23	229.033,63	1.366.093,86	200.494,39	1.566.588,25	108.224,88	1.674.813,13	151.186,87	1.826.000,00
IMPOSTO SOBRE A	0.01.00	280.000,00	7.011,96	7.011,96	179.766,01	186.777,97	30.994,44	217.772,41	40.616,15	258.388,56	14.462,95	272.851,51	7.148,49	280.000,00
IMP S/A PROP PRED E	0.01.00	15.330,00	3.059,19	3.059,19	419,83	3.479,02	2.020,00	5.499,02	3.562,58	9.061,60	3.256,17	12.317,77	3.012,23	15.330,00
IMP S/A PROP PRED E	0.01.00	980.000,00	49.702,27	49.702,27	230.760,98	280.463,25	136.872,30	417.335,55	283.546,49	700.882,04	143.069,41	843.951,45	136.046,55	980.000,00
IMP S/A PROP PRED E	0.01.00	120.000,00	4.894,11	4.894,11	38.735,01	43.629,12	18.860,83	62.489,95	25.970,31	88.460,26	15.965,97	104.426,23	15.573,77	120.000,00
IMPOSTOS SOBRE	0.01.00	1.400.000,00	72.198,42	72.198,42	106.842,03	179.040,45	865.511,26	1.044.551,71	153.782,44	1.198.334,15	117.018,10	1.315.352,25	84.647,75	1.400.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA –	0.01.00	1.766.000,00	159.958,51	159.958,51	302.036,34	461.994,85	349.793,55	811.788,40	289.663,84	1.101.452,24	306.634,06	1.411.086,30	354.913,70	1.766.000,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA –	0.01.00	290.000,00	39.323,69	39.323,69	48.280,69	87.604,38	46.917,14	134.521,52	49.256,89	183.778,41	46.683,63	230.462,04	59.537,96	290.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	0.01.00	4.400.000,00	437.404,53	437.404,53	570.903,92	1.008.308,45	772.987,13	1.781.295,58	914.532,13	2.695.827,71	980.331,79	3.676.159,50	723.840,50	4.400.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	0.01.00	12.700,00	589,64	589,64	344,42	934,06	815,07	1.749,13	6.607,37	8.356,50	3.919,52	12.276,02	423,98	12.700,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	0.01.00	920.000,00	2.668,05	2.668,05	371.110,65	373.778,70	380.411,17	754.189,87	66.514,03	820.703,90	65.237,54	885.941,44	34.058,56	920.000,00
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	0.01.00	180.000,00	133,20	133,20	76.815,34	76.948,54	74.844,18	151.792,72	11.320,80	163.613,52	11.283,00	174.896,52	5.103,48	180.000,00
OUTROS IMPOSTOS – MULTAS	0.01.00	10.000,00	578,44	578,44	533,52	1.111,96	712,96	1.824,92	471,07	2.295,99	3.280,97	5.576,96	4.423,04	10.000,00
OUTROS IMPOSTOS – DÍVIDA	0.01.00	20.000,00	0,00	0,00	443,16	443,16	0,00	443,16	0,00	443,16	0,00	443,16	19.556,84	20.000,00
OUTROS IMPOSTOS – DÍVIDA	0.01.00	3.000,00	500,00	500,00	500,00	1.000,00	500,00	1.500,00	500,00	2.000,00	500,00	2.500,00	500,00	3.000,00
TAXAS	0.01.00	1.527.700,00	68.089,41	68.089,41	670.198,48	738.287,89	211.577,85	948.865,74	182.261,55	1.132.127,29	307.864,88	1.439.992,17	87.707,83	1.527.700,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	0.01.00	166.000,00	6.924,90	6.924,90	0,00	6.924,90	163,94	7.088,84	6.513,07	13.601,91	141.379,88	154.981,79	11.018,21	166.000,00
TAXAS DE INSPEÇÃO,	0.01.00	106.000,00	2.861,64	2.861,64	7.882,35	10.743,99	27.317,96	38.061,95	14.586,39	52.648,34	45.514,88	98.163,22	7.836,78	106.000,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE	0.01.00	8.200,00	309,57	309,57	1.336,19	1.645,76	2.036,72	3.682,48	1.272,55	4.955,03	2.672,34	7.627,37	572,63	8.200,00
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE	0.01.00	800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	800,00	800,00	0,00	800,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0.01.00	22.500,00	2.077,67	2.077,67	6.049,62	8.127,29	4.408,58	12.535,87	2.216,10	14.751,97	5.700,05	20.452,02	2.047,98	22.500,00
TAXA DE SERV CAD E CUSTAS	0.01.00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	51,15	51,15	846,56	897,71	51,15	948,86	51,14	1.000,00
TAXAS DE CEMITERIO -	0.01.00	45.500,00	3.396,79	3.396,79	4.611,51	8.008,30	14.078,90	22.087,20	7.311,89	29.399,09	10.007,75	39.406,84	6.093,16	45.500,00
TAXAS DE EXPEDIENTE -	0.01.00	200.000,00	27.913,66	27.913,66	78.970,19	106.883,85	32.548,91	139.432,76	33.393,58	172.826,34	18.997,18	191.823,52	8.176,48	200.000,00
TAXA DE LIMP REM DE LIXO -	0.01.00	720.000,00	4.415,71	4.415,71	503.428,84	507.844,55	87.571,88	595.416,43	73.617,39	669.033,82	40.281,82	709.315,64	10.684,36	720.000,00
TAXA DE ALINHAM DE	0.01.00	6.500,00	1.908,84	1.908,84	1.162,92	3.071,76	411,39	3.483,15	754,21	4.237,36	1.302,73	5.540,09	959,91	6.500,00
TAXA DE CONSERV DE	0.01.00	1.500,00	250,00	250,00	250,00	500,00	250,00	750,00	250,00	1.000,00	250,00	1.250,00	250,00	1.500,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 288

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES 1º Bim	1º Acum	2º Bim	2º Acum	3º Bim	3º Acum	4º Bim	4º Acum	5º Bim	5º Acum	6º Bim	6º Acum
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0.01.00	4.400,00	464,82	464,82	328,45	793,27	282,73	1.076,00	359,28	1.435,28	2.293,58	3.728,86	671,14	4.400,00
TAXA DE VIG SANITARIA -	0.01.00	300,00	50,00	50,00	50,00	100,00	50,00	150,00	50,00	200,00	50,00	250,00	50,00	300,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0.01.00	228.000,00	15.756,94	15.756,94	57.555,14	73.312,08	39.957,05	113.269,13	39.408,63	152.677,76	37.015,51	189.693,27	38.306,73	228.000,00
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE	0.01.00	16.000,00	1.592,21	1.592,21	8.406,61	9.998,82	2.281,98	12.280,80	1.515,24	13.796,04	1.381,35	15.177,39	822,61	16.000,00
TAXAS DE VIG SANITARIA-DIV	0.01.00	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.01.00	285.000,00	2.989,44	2.989,44	202.396,10	205.385,54	33.878,93	239.264,47	26.449,68	265.714,15	14.767,33	280.481,48	4.518,52	285.000,00
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0.01.00	285.000,00	2.989,44	2.989,44	202.396,10	205.385,54	33.878,93	239.264,47	26.449,68	265.714,15	14.767,33	280.481,48	4.518,52	285.000,00
CONTRIBUIÇÕES	0.01.00	1.180.000,00	196.982,38	196.982,38	207.488,16	404.470,54	207.118,03	611.588,57	191.261,67	802.850,24	192.771,71	995.621,95	184.378,05	1.180.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O	0.01.00	1.180.000,00	196.982,38	196.982,38	207.488,16	404.470,54	207.118,03	611.588,57	191.261,67	802.850,24	192.771,71	995.621,95	184.378,05	1.180.000,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O	0.01.00	1.180.000,00	196.982,38	196.982,38	207.488,16	404.470,54	207.118,03	611.588,57	191.261,67	802.850,24	192.771,71	995.621,95	184.378,05	1.180.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	0.01.00	294.100,00	49.016,68	49.016,68	49.016,68	98.033,36	49.016,68	147.050,04	49.016,68	196.066,72	49.016,68	245.083,40	49.016,60	294.100,00
EXPLORAÇÃO DO	0.01.00	11.000,00	1.833,34	1.833,34	1.833,34	3.666,68	1.833,34	5.500,02	1.833,34	7.333,36	1.833,34	9.166,70	1.833,30	11.000,00
CONCESSÃO, PERMISSÃO,	0.01.00	11.000,00	1.833,34	1.833,34	1.833,34	3.666,68	1.833,34	5.500,02	1.833,34	7.333,36	1.833,34	9.166,70	1.833,30	11.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0.01.00	283.100,00	47.183,34	47.183,34	47.183,34	94.366,68	47.183,34	141.550,02	47.183,34	188.733,36	47.183,34	235.916,70	47.183,30	283.100,00
REMUNERAÇÃO DE	0.01.00	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
REMUNERAÇÃO DE	0.01.00	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REMUN DE DEP BANC FUNDEB	0.02.00	38.000,00	6.333,34	6.333,34	6.333,34	12.666,68	6.333,34	19.000,02	6.333,34	25.333,36	6.333,34	31.666,70	6.333,30	38.000,00
REM DEP BANC VINC ENSINO	0.01.00	3.400,00	566,66	566,66	566,66	1.133,32	566,66	1.699,98	566,66	2.266,64	566,66	2.833,30	566,70	3.400,00
REM DEP BANC VINC ASSIST	0.02.00	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
REM DEP BANC VINC ASSIST	0.01.00	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REM DEP BANC VINC ASSIST	0.02.00	200,00	33,34	33,34	33,34	66,68	33,34	100,02	33,34	133,36	33,34	166,70	33,30	200,00
REM DEP BANC VINC ASSIST	0.05.00	1.350,00	225,00	225,00	225,00	450,00	225,00	675,00	225,00	900,00	225,00	1.125,00	225,00	1.350,00
REM DEP BANC DE OUTROS	0.01.00	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
REM DEP BANC DE OUTROS	0.01.00	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REM DEP BANC VINC A CIDE	0.01.00	600,00	100,00	100,00	100,00	200,00	100,00	300,00	100,00	400,00	100,00	500,00	100,00	600,00
REMUN DEP BANC VINC - PNAE	0.05.03	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
REMUN DEP BANC VINC	0.05.04	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
REM DEP BANC VINC QUESE	0.02.00	5.500,00	916,66	916,66	916,66	1.833,32	916,66	2.749,98	916,66	3.666,64	916,66	4.583,30	916,70	5.500,00
REM DEP BANC VINC REC SUS	0.02.00	540,00	90,00	90,00	90,00	180,00	90,00	270,00	90,00	360,00	90,00	450,00	90,00	540,00
REM DEP BANC VINC REC SUS	0.02.00	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 289

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES 1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
REM DEP BANC VINC SUS	0.05.00	16.000,00	2.666,66	2.666,66	2.666,66	5.333,32	2.666,66	7.999,98	2.666,66	10.666,64	2.666,66	13.333,30	2.666,70	16.000,00
REM DEP BANC VINC SAÚDE	0.01.00	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	2.666,68	1.333,34	4.000,02	1.333,34	5.333,36	1.333,34	6.666,70	1.333,30	8.000,00
REM DEP BANC VINC SAÚDE	0.05.00	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
REM DEP BANC VINC SAUDE	0.05.00	810,00	135,00	135,00	135,00	270,00	135,00	405,00	135,00	540,00	135,00	675,00	135,00	810,00
REM DEP BANC VINC A VIG EM	0.05.00	800,00	133,34	133,34	133,34	266,68	133,34	400,02	133,34	533,36	133,34	666,70	133,30	800,00
REM DEP BANC VINC ASSIST	0.05.00	400,00	66,66	66,66	66,66	133,32	66,66	199,98	66,66	266,64	66,66	333,30	66,70	400,00
REM DEP BANC - VINC	0.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM DEP BANC DO PISO DA	0.05.00	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0.01.00	1.756.527,00	228.369,21	228.369,21	261.341,62	489.710,83	248.448,75	738.159,58	242.150,20	980.309,78	389.406,31	1.369.716,09	386.810,91	1.756.527,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0.01.00	1.755.527,00	228.271,38	228.271,38	261.237,39	489.508,77	248.163,23	737.672,00	241.963,85	979.635,85	389.326,63	1.368.962,48	386.564,52	1.755.527,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0.01.00	2.027,00	337,84	337,84	337,84	675,68	337,84	1.013,52	337,84	1.351,36	337,84	1.689,20	337,80	2.027,00
SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO	0.01.00	1.080.000,00	149.075,04	149.075,04	145.098,83	294.173,87	151.121,46	445.295,33	156.657,75	601.953,08	240.632,77	842.585,85	237.414,15	1.080.000,00
SERVIÇOS DE COLETA DE	0.01.00	390.000,00	45.356,44	45.356,44	44.083,20	89.439,64	46.156,74	135.596,38	46.595,42	182.191,80	98.187,31	281.379,11	108.620,89	390.000,00
SERV DE AGUA E	0.01.00	800,00	17,29	17,29	27,07	44,36	16,32	60,68	20,39	81,07	218,47	299,54	500,46	800,00
SERV DE DISTRIB DE AGUA -	0.01.00	190.000,00	22.599,20	22.599,20	48.388,58	70.988,78	33.782,08	104.770,86	25.639,58	130.410,44	32.996,26	163.406,70	26.593,30	190.000,00
SERV DE COLETA DE ESGOTO	0.01.00	90.000,00	10.835,78	10.835,78	22.724,31	33.560,09	16.184,35	49.744,44	12.159,57	61.904,01	15.475,79	77.379,80	12.620,20	90.000,00
SERV DE DE AGUA E ESG -	0.01.00	2.700,00	49,79	49,79	576,56	626,35	564,44	1.190,79	553,30	1.744,09	478,19	2.222,28	477,72	2.700,00
OUTROS SERVIÇOS	0.01.00	1.000,00	97,83	97,83	104,23	202,06	285,52	487,58	186,35	673,93	79,68	753,61	246,39	1.000,00
OUTROS SERVIÇOS –	0.01.00	1.000,00	97,83	97,83	104,23	202,06	285,52	487,58	186,35	673,93	79,68	753,61	246,39	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS	0.01.00	51.763.068,00	10.041.619,69	10.041.619,69	8.037.166,45	18.078.786,14	7.888.734,15	25.967.520,29	8.341.232,79	34.308.753,08	7.857.666,85	42.166.419,93	9.596.648,07	51.763.068,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.01.00	26.245.688,00	4.523.592,18	4.523.592,18	3.611.926,31	8.135.118,49	4.448.268,37	12.583.406,86	4.239.357,26	16.822.964,12	4.027.258,93	20.850.223,05	5.395.464,95	26.245.688,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	0.01.00	19.460.000,00	3.782.589,87	3.782.589,87	2.877.745,14	6.660.335,01	3.750.624,67	10.410.959,68	2.705.750,40	13.116.710,08	2.552.681,63	15.669.391,71	3.790.608,29	19.460.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	0.01.00	1.980.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	685.724,87	685.724,87	586.418,63	1.272.143,50	707.856,50	1.980.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO	0.01.00	220.000,00	727,28	727,28	15,93	743,21	3.372,33	4.115,54	7.090,72	11.206,26	186.414,67	197.620,93	22.379,07	220.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO	0.01.00	370.000,00	62.169,21	62.169,21	64.136,55	126.305,76	61.747,63	188.053,39	59.363,86	247.417,25	63.427,43	310.844,68	59.155,32	370.000,00
TRANSF SUS FED - AGENTE	0.05.00	660.000,00	97.565,22	97.565,22	97.565,21	195.130,43	103.304,34	298.434,77	103.304,34	401.739,11	103.304,34	505.043,45	154.956,55	660.000,00
TRANSF SUS FED - INCENTIVO	0.05.00	1.229.456,00	198.630,24	198.630,24	185.781,90	384.412,14	204.498,62	588.910,76	232.556,12	821.466,88	203.994,56	1.025.461,44	203.994,56	1.229.456,00
TRANSF SUS FED - REDE	0.05.00	350,00	151,88	151,88	0,00	151,88	0,00	151,88	0,00	151,88	198,12	350,00	0,00	350,00
TRANSF INCENTIVO PAPS - AT	0.05.00	101.152,00	16.858,66	16.858,66	16.858,66	33.717,32	16.858,66	50.575,98	16.858,66	67.434,64	16.858,66	84.293,30	16.858,70	101.152,00
TRANSF FNS - PISO DA	0.05.00	435.000,00	71.816,57	71.816,57	62.805,40	134.621,97	59.109,70	193.731,67	90.525,90	284.257,57	26.860,35	313.117,92	121.882,08	435.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 290

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES 1º Bim	1º Acum	2º Bim	2º Acum	3º Bim	3º Acum	4º Bim	4º Acum	5º Bim	5º Acum	6º Bim	6º Acum
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO	0.05.00	36.220,00	6.036,66	6.036,66	6.036,66	12.073,32	6.036,66	18.109,98	6.036,66	24.146,64	6.036,66	30.183,30	6.036,70	36.220,00
NCENTIVO FINANC APS -	0.05.00	402.000,00	76.824,98	76.824,98	72.261,12	149.086,10	36.130,56	185.216,66	78.599,81	263.816,47	65.922,42	329.738,89	72.261,11	402.000,00
TRANSF SUS FED - MAC MEDIA	0.05.00	75.290,00	12.548,33	12.548,33	12.548,34	25.096,67	12.548,34	37.645,01	12.548,34	50.193,35	12.548,34	62.741,69	12.548,31	75.290,00
TRANSF SUS FED - VIGILANCIA	0.05.00	22.000,00	2.429,16	2.429,16	7.102,39	9.531,55	2.397,78	11.929,33	2.397,78	14.327,11	2.397,78	16.724,89	5.275,11	22.000,00
TRANSF SUS FED - VIG	0.05.00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.090,91	1.090,91	7.636,37	8.727,28	1.090,91	9.818,19	2.181,81	12.000,00
TRANSF P/AGENTES DE	0.05.00	137.280,00	13.458,82	13.458,82	10.767,06	24.225,88	18.842,35	43.068,23	26.917,64	69.985,87	26.917,64	96.903,51	40.376,49	137.280,00
TRANSFERÊNCIAS DE	0.05.00	55.440,00	9.101,14	9.101,14	9.101,14	18.202,28	9.101,14	27.303,42	9.656,55	36.959,97	9.240,00	46.199,97	9.240,03	55.440,00
TRANSFERÊNCIAS	0.02.00	563.500,00	120.413,64	120.413,64	88.118,08	208.532,72	88.830,14	297.362,86	89.186,58	386.549,44	88.958,97	475.508,41	87.991,59	563.500,00
TRANSFERÊNCIAS	0.05.00	189.000,00	23.625,00	23.625,00	47.250,00	70.875,00	47.250,00	118.125,00	47.250,00	165.375,00	13.822,57	179.197,57	9.802,43	189.000,00
TRANSFERÊNCIAS	0.05.00	22.000,00	0,00	0,00	11.000,02	11.000,02	0,00	11.000,02	0,00	11.000,02	10.999,98	22.000,00	0,00	22.000,00
TRANSF FNAS - PSB VARIAVEL	0.05.00	90.000,00	7.366,67	7.366,67	14.733,34	22.100,01	6.610,50	28.710,51	19.536,63	48.247,14	12.631,24	60.878,38	29.121,62	90.000,00
TRANSF FNAS - PSB FIXO	0.05.00	90.000,00	7.366,67	7.366,67	13.849,26	21.215,93	6.610,51	27.826,44	18.977,16	46.803,60	14.684,92	61.488,52	28.511,48	90.000,00
TRANSF FNAS - BOLSA FAM	0.05.00	45.000,00	7.578,84	7.578,84	7.515,77	15.094,61	6.990,19	22.084,80	7.305,53	29.390,33	7.515,77	36.906,10	8.093,90	45.000,00
TRANSF FNAS - CAD UNICO	0.05.00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00	12.000,00	0,00	12.000,00
TRANSFERÊNCIA	0.01.00	38.000,00	6.333,34	6.333,34	6.333,34	12.666,68	6.333,34	19.000,02	6.333,34	25.333,36	6.333,34	31.666,70	6.333,30	38.000,00
TRANSFERÊNCIAS DOS	0.01.00	18.107.380,00	4.155.502,39	4.155.502,39	3.187.432,26	7.342.934,65	2.408.542,53	9.751.477,18	2.853.768,17	12.605.245,35	2.653.440,24	15.258.685,59	2.848.694,41	18.107.380,00
COTA-PARTE DO ICMS –	0.01.00	12.960.000,00	1.936.096,89	1.936.096,89	2.118.443,14	4.054.540,03	1.787.707,06	5.842.247,09	2.425.465,84	8.267.712,93	2.266.195,55	10.535.908,48	2.424.091,52	12.960.000,00
COTA-PARTE DO IPVA –	0.01.00	4.490.000,00	2.127.756,56	2.127.756,56	954.994,81	3.082.751,37	566.275,61	3.649.026,98	307.968,07	3.956.995,05	265.054,04	4.222.049,09	267.950,91	4.490.000,00
COTA-PARTE DO IPI –	0.01.00	103.000,00	14.462,98	14.462,98	18.511,54	32.974,52	14.618,38	47.592,90	16.969,98	64.562,88	19.345,21	83.908,09	19.091,91	103.000,00
COTA-PARTE DA	0.01.00	18.000,00	4.499,86	4.499,86	4.141,23	8.641,09	0,00	8.641,09	4.555,29	13.196,38	4.803,62	18.000,00	0,00	18.000,00
COTA-PARTE DA COMP FIN	0.01.00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	34,49	34,49	1.965,51	2.000,00
COTA-PARTE ROYALTIES –	0.01.00	28.000,00	4.493,43	4.493,43	3.105,53	7.598,96	5.115,55	12.714,51	4.500,67	17.215,18	4.418,44	21.633,62	6.366,38	28.000,00
TRANSF SUS ESTADO	0.02.00	4.800,00	1.126,75	1.126,75	0,00	1.126,75	2.448,83	3.575,58	0,00	3.575,58	1.224,42	4.800,00	0,00	4.800,00
TRANSF SUS ESTADO PAB	0.02.00	184.180,00	28.162,08	28.162,08	28.162,08	56.324,16	0,00	56.324,16	28.162,08	84.486,24	30.415,05	114.901,29	69.278,71	184.180,00
TRANSF SUS ESTADO - DOSE	0.02.00	8.000,00	6.526,77	6.526,77	0,00	6.526,77	0,00	6.526,77	1.473,23	8.000,00	0,00	8.000,00	0,00	8.000,00
TRANSF SUS ESTADO - PROG	0.02.00	4.000,00	666,66	666,66	666,66	1.333,32	666,66	1.999,98	666,66	2.666,64	666,66	3.333,30	666,70	4.000,00
TRANSF CONV ESTADOS -	0.02.00	186.000,00	20.420,44	20.420,44	20.420,44	40.840,88	20.420,46	61.261,32	34.772,74	116.454,52	34.772,74	151.227,26	34.772,74	186.000,00
TRANSF ESTADO ASSIST	0.02.00	65.400,00	4.289,97	4.289,97	4.289,98	8.579,95	4.289,98	12.869,93	17.510,02	30.379,95	17.510,02	47.889,97	17.510,03	65.400,00
TRANS.EST. ASSIST. ÊNCIA	0.02.00	12.000,00	0,00	0,00	7.276,41	7.276,41	0,00	7.276,41	4.723,59	12.000,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
TRANSF ESTADO VIGILANCIA	0.02.00	42.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	14.000,00	7.000,00	21.000,00	7.000,00	28.000,00	7.000,00	35.000,00	7.000,00	42.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 291

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES 1º Bim	1º Acum	2º Bim	2º Acum	3º Bim	3º Acum	4º Bim	4º Acum	5º Bim	5º Acum	6º Bim	6º Acum
TRANSFERÊNCIAS DE	0.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF PTS SESI - MINHA	0.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE	0.02.00	7.400.000,00	1.361.989,64	1.361.989,64	1.238.096,29	2.600.085,93	1.031.791,66	3.631.877,59	1.238.889,22	4.870.766,81	1.176.744,48	6.047.511,29	1.352.488,71	7.400.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE	0.02.00	7.400.000,00	1.361.989,64	1.361.989,64	1.238.096,29	2.600.085,93	1.031.791,66	3.631.877,59	1.238.889,22	4.870.766,81	1.176.744,48	6.047.511,29	1.352.488,71	7.400.000,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS	0.01.00	10.000,00	535,48	535,48	111,59	647,07	111,59	758,66	9.018,14	9.776,80	223,20	10.000,00	0,00	10.000,00
Transferências para Criança e	0.01.00	10.000,00	535,48	535,48	111,59	647,07	111,59	758,66	9.018,14	9.776,80	223,20	10.000,00	0,00	10.000,00
OUTRAS RECEITAS	0.01.00	17.175,00	9.303,89	9.303,89	2.378,94	11.682,83	2.481,94	14.164,77	877,54	15.042,31	1.250,03	16.292,34	882,66	17.175,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS,	0.01.00	14.175,00	8.546,30	8.546,30	2.118,70	10.665,00	877,50	11.542,50	877,50	12.420,00	877,50	13.297,50	877,50	14.175,00
MULTAS LEGISLAÇãO	0.01.00	8.910,00	7.668,80	7.668,80	1.241,20	8.910,00	0,00	8.910,00	0,00	8.910,00	0,00	8.910,00	0,00	8.910,00
MULTAS LEGISLAÇãO	0.01.00	5.265,00	877,50	877,50	877,50	1.755,00	877,50	2.632,50	877,50	3.510,00	877,50	4.387,50	877,50	5.265,00
Multa Inc. Civil	0.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa Inc. Civil	0.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multa Inc. Civil Proc.	0.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇÕES,	0.01.00	3.000,00	757,59	757,59	260,24	1.017,83	1.604,44	2.622,27	0,04	2.622,31	372,53	2.994,84	5,16	3.000,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES –	0.01.00	3.000,00	757,59	757,59	260,24	1.017,83	1.604,44	2.622,27	0,04	2.622,31	372,53	2.994,84	5,16	3.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	0.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE	0.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DOS	0.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSF DO FEAS - FORT VIG	0.02.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(R) **DEDUÇÕES DA RECEITA**	0.01.00	-7.446.600,00	-1.559.872,12	-1.559.872,12	-1.195.879,88	-2.755.752,00	-1.220.052,39	-3.975.804,39	-1.102.763,09	-5.078.567,48	-1.056.684,25	-6.135.251,73	-1.308.348,27	-7.446.600,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00	-7.446.600,00	-1.559.872,12	-1.559.872,12	-1.195.879,88	-2.755.752,00	-1.220.052,39	-3.975.804,39	-1.102.763,09	-5.078.567,48	-1.056.684,25	-6.135.251,73	-1.308.348,27	-7.446.600,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00	-7.446.600,00	-1.559.872,12	-1.559.872,12	-1.195.879,88	-2.755.752,00	-1.220.052,39	-3.975.804,39	-1.102.763,09	-5.078.567,48	-1.059.684,25	-6.135.251,73	-1.308.348,27	-7.446.600,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	0.01.00	-3.892.000,00	-815.274,38	-815.274,38	-625.032,16	-1.440.306,54	-637.686,03	-2.077.972,57	-576.364,24	-2.654.336,81	-553.848,88	-3.208.185,69	-683.814,31	-3.892.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO	0.01.00	-44.000,00	-9.216,88	-9.216,88	-7.066,14	-16.283,02	-7.208,97	-23.491,99	-6.515,94	-30.007,93	-6.261,40	-36.269,33	-7.730,67	-44.000,00
COTA-PARTE DO ICMS –	0.01.00	-2.592.000,00	-542.957,66	-542.957,66	-416.258,85	-959.217,51	-424.673,78	-1.383.891,29	-383.847,92	-1.767.739,21	-366.853,11	-2.136.592,32	-455.407,68	-2.592.000,00
COTA-PARTE DO IPVA –	0.01.00	-898.000,00	-188.108,02	-188.108,02	-144.213,49	-332.321,51	-147.128,50	-479.450,01	-132.984,35	-612.434,36	-127.789,39	-740.223,75	-157.776,25	-898.000,00
COTA-PARTE DO IPI –	0.01.00	-20.600,00	-4.315,18	-4.315,18	-3.308,24	-7.623,42	-3.375,11	-10.998,53	-3.050,64	-14.049,17	-2.931,47	-16.980,64	-3.619,36	-20.600,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 292

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2026

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
TOTAL RECEITAS		61.600.000,00	9.825.268,47	9.825.268,47	11.287.910,80	21.113.179,27	10.331.477,60	31.444.656,87	9.977.825,51	41.422.482,38	9.575.927,53	50.998.409,91	10.601.590,09	61.600.000,00

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026 | **Ano X | Edição nº 1745** | **Página 42 de 62**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 298

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
CAMARA MUN														
01 TESOURO														
00 Recursos Ordinarios														
110 000 GERAL														
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		1.034.000,00	86.166,67	172.333,34	258.500,01	344.666,68	430.833,35	517.000,02	603.166,69	689.333,36	775.500,03	861.666,70	947.833,37	1.034.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		195.000,00	16.250,00	32.500,00	48.750,00	65.000,00	81.250,00	97.500,00	113.750,00	130.000,00	146.250,00	162.500,00	178.750,00	195.000,00
00														
110 000 GERAL														
4 4 INVESTIMENTOS		214.000,00	17.833,33	35.666,66	53.499,99	71.333,32	89.166,65	106.999,98	124.833,31	142.666,64	160.499,97	178.333,30	196.166,63	214.000,00
PREFEITURA I														
01 TESOURO														
00 Recursos Ordinarios														
110 000 GERAL														
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		8.079.000,00	673.250,00	1.346.500,00	2.019.750,00	2.693.000,00	3.366.250,00	4.039.500,00	4.712.750,00	5.386.000,00	6.059.250,00	6.732.500,00	7.405.750,00	8.079.000,00
3 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		30.000,00	2.500,00	5.000,00	7.500,00	10.000,00	12.500,00	15.000,00	17.500,00	20.000,00	22.500,00	25.000,00	27.500,00	30.000,00
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		14.351.790,00	1.195.982,50	2.391.965,00	3.587.947,50	4.783.930,00	5.979.912,50	7.175.895,00	8.371.877,50	9.567.860,00	10.763.842,50	11.959.825,00	13.155.807,50	14.351.790,00
4 4 INVESTIMENTOS		1.093.000,00	91.083,33	182.166,66	273.249,99	364.333,32	455.416,65	546.499,98	637.583,31	728.666,64	819.749,97	910.833,30	1.001.916,63	1.093.000,00
4 5 INVERSÕES FINANCEIRAS		3.900,00	325,00	650,00	975,00	1.300,00	1.625,00	1.950,00	2.275,00	2.600,00	2.925,00	3.250,00	3.575,00	3.900,00
4 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		1.080.000,00	90.000,00	180.000,00	270.000,00	360.000,00	450.000,00	540.000,00	630.000,00	720.000,00	810.000,00	900.000,00	990.000,00	1.080.000,00
9 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA		150.000,00	12.500,00	25.000,00	37.500,00	50.000,00	62.500,00	75.000,00	87.500,00	100.000,00	112.500,00	125.000,00	137.500,00	150.000,00
00														
130 000 CIDE-Convênios/entidades/f														
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		18.600,00	1.550,00	3.100,00	4.650,00	6.200,00	7.750,00	9.300,00	10.850,00	12.400,00	13.950,00	15.500,00	17.050,00	18.600,00
00 Recursos Ordinarios														
210 000 EDUCAÇÃO														
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
4 4 INVESTIMENTOS		20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
220 000 ENSINO														
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES		46.000,00	3.833,33	7.666,66	11.499,99	15.333,32	19.166,65	22.999,98	26.833,31	30.666,64	34.499,97	38.333,30	42.166,63	46.000,00
310 000 SAÚDE-GERAL														
3 1 PESSOAL E ENCARGOS		5.325.000,00	443.750,00	887.500,00	1.331.250,00	1.775.000,00	2.218.750,00	2.662.500,00	3.106.250,00	3.550.000,00	3.993.750,00	4.437.500,00	4.881.250,00	5.325.000,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 294

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3	SOCIAIS	7.415.767,00	617.980,58	1.235.961,16	1.853.941,74	2.471.922,32	3.089.902,90	3.707.883,48	4.325.864,06	4.943.844,64	5.561.825,22	6.179.805,80	6.797.786,38	7.415.767,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	233.000,00	19.416,67	38.833,34	58.250,01	77.666,68	97.083,35	116.500,02	135.916,69	155.333,36	174.750,03	194.166,70	213.583,37	233.000,00
4	4 INVESTIMENTOS													
320	000 SAÚDE–TAXAS													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.300,00	858,33	1.716,66	2.574,99	3.433,32	4.291,65	5.149,98	6.008,31	6.866,64	7.724,97	8.583,30	9.441,63	10.300,00
400	002 Multas													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.910,00	742,50	1.485,00	2.227,50	2.970,00	3.712,50	4.455,00	5.197,50	5.940,00	6.682,50	7.425,00	8.167,50	8.910,00
450	000 TRÂNSITO-FISCALIZAÇÃO													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.265,00	438,75	877,50	1.316,25	1.755,00	2.193,75	2.632,50	3.071,25	3.510,00	3.948,75	4.387,50	4.826,25	5.265,00
510	000 ASSISTÊNCIA													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	790.000,00	65.833,33	131.666,66	197.499,99	263.333,32	329.166,65	394.999,98	460.833,31	526.666,64	592.499,97	658.333,30	724.166,63	790.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	641.300,00	53.441,67	106.883,34	160.325,01	213.766,68	267.208,35	320.650,02	374.091,69	427.533,36	480.975,03	534.416,70	587.858,37	641.300,00
4	4 INVESTIMENTOS	15.000,00	1.250,00	2.500,00	3.750,00	5.000,00	6.250,00	7.500,00	8.750,00	10.000,00	11.250,00	12.500,00	13.750,00	15.000,00
02	Educação Geral													
110	000 GERAL													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	130.000,00	10.833,33	21.666,66	32.499,99	43.333,32	54.166,65	64.999,98	75.833,31	86.666,64	97.499,97	108.333,30	119.166,63	130.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	155.000,00	12.916,67	25.833,34	38.750,01	51.666,68	64.583,35	77.500,02	90.416,69	103.333,36	116.250,03	129.166,70	142.083,37	155.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	1.666,66	2.499,99	3.333,32	4.166,65	4.999,98	5.833,31	6.666,64	7.499,97	8.333,30	9.166,63	10.000,00
210	000 EDUCAÇÃO													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.808.000,00	150.666,67	301.333,34	452.000,01	602.666,68	753.333,35	904.000,02	1.054.666,69	1.205.333,36	1.356.000,03	1.506.666,70	1.657.333,37	1.808.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.213.000,00	101.083,33	202.166,66	303.249,99	404.333,32	505.416,65	606.499,98	707.583,31	808.666,64	909.749,97	1.010.833,30	1.111.916,63	1.213.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
220	000 ENSINO													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.610.000,00	134.166,67	268.333,34	402.500,01	536.666,68	670.833,35	805.000,02	939.166,69	1.073.333,36	1.207.500,03	1.341.666,70	1.475.833,37	1.610.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.190.000,00	99.166,67	198.333,34	297.500,01	396.666,68	495.833,35	595.000,02	694.166,69	793.333,36	892.500,03	991.666,70	1.090.833,37	1.190.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
240	000 EDUCAÇÃO													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	600.000,00	50.000,00	100.000,00	150.000,00	200.000,00	250.000,00	300.000,00	350.000,00	400.000,00	450.000,00	500.000,00	550.000,00	600.000,00
03	Merenda Escolar													

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 295

			Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
				até Janeiro	até Feveiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
110	000	GERAL													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	930.000,00	77.500,00	155.000,00	232.500,00	310.000,00	387.500,00	465.000,00	542.500,00	620.000,00	697.500,00	775.000,00	852.500,00	930.000,00
04	Transp. Escolar														
220	000	ENSINO													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	380.000,00	31.666,67	63.333,34	95.000,01	126.666,68	158.333,35	190.000,02	221.666,69	253.333,36	285.000,03	316.666,70	348.333,37	380.000,00
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	402.000,00	33.500,00	67.000,00	100.500,00	134.000,00	167.500,00	201.000,00	234.500,00	268.000,00	301.500,00	335.000,00	368.500,00	402.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	50.000,00	4.166,67	8.333,34	12.500,01	16.666,68	20.833,35	25.000,02	29.166,69	33.333,36	37.500,03	41.666,70	45.833,37	50.000,00
02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS														
00	Recursos Ordinarios														
261	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGI													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	200.000,00	16.666,67	33.333,34	50.000,01	66.666,68	83.333,35	100.000,02	116.666,69	133.333,36	150.000,03	166.666,70	183.333,37	200.000,00
262	000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUT													
3	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	238.000,00	19.833,33	39.666,66	59.499,99	79.333,32	99.166,65	118.999,98	138.833,31	158.666,64	178.499,97	198.333,30	218.166,63	238.000,00
4	4	INVESTIMENTOS	20.000,00	1.666,67	3.333,34	5.000,01	6.666,68	8.333,35	10.000,02	11.666,69	13.333,36	15.000,03	16.666,70	18.333,37	20.000,00
301	044	Recursos SUS Estado													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	189.520,00	15.793,33	31.586,66	47.379,99	63.173,32	78.966,65	94.759,98	110.553,31	126.346,64	142.139,97	157.933,30	173.726,63	189.520,00
301	046	REC SUS EST - DOSE													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.000,00	666,67	1.333,34	2.000,01	2.666,68	3.333,35	4.000,02	4.666,69	5.333,36	6.000,03	6.666,70	7.333,37	8.000,00
00															
500	005	FEAS-FORT. VIG.													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	42.000,00	3.500,00	7.000,00	10.500,00	14.000,00	17.500,00	21.000,00	24.500,00	28.000,00	31.500,00	35.000,00	38.500,00	42.000,00
00	Recursos Ordinarios														
500	022	Proteção Social Básica -													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	67.400,00	5.616,67	11.233,34	16.850,01	22.466,68	28.083,35	33.700,02	39.316,69	44.933,36	50.550,03	56.166,70	61.783,37	67.400,00
500	150	Benef Eventual FEAS													
3	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
04	Transp. Escolar														
220	017	Conv. Transp. Alunos -													

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Quinta-feira, 29 de janeiro de 2026 | **Ano X | Edição nº 1745** | **Página 45 de 62**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 296

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	100.000,00	8.333,33	16.666,66	24.999,99	33.333,32	41.666,65	49.999,98	58.333,31	66.666,64	74.999,97	83.333,30	91.666,63	100.000,00
05	Salario Educação													
200	040 Salário Educação													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	537.000,00	44.750,00	89.500,00	134.250,00	179.000,00	223.750,00	268.500,00	313.250,00	358.000,00	402.750,00	447.500,00	492.250,00	537.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	32.000,00	2.666,67	5.333,34	8.000,01	10.666,68	13.333,35	16.000,02	18.666,69	21.333,36	24.000,03	26.666,70	29.333,37	32.000,00
220	017 Conv. Transp. Alunos -													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	86.000,00	7.166,67	14.333,34	21.500,01	28.666,68	35.833,35	43.000,02	50.166,69	57.333,36	64.500,03	71.666,70	78.833,37	86.000,00
06	Fundeb													
261	000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGI													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.197.000,00	516.416,67	1.032.833,34	1.549.250,01	2.065.666,68	2.582.083,35	3.098.500,02	3.614.916,69	4.131.333,36	4.647.750,03	5.164.166,70	5.680.583,37	6.197.000,00
262	000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUT													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	575.000,00	47.916,67	95.833,34	143.750,01	191.666,68	239.583,35	287.500,02	335.416,69	383.333,36	431.250,03	479.166,70	527.083,37	575.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	130.000,00	10.833,33	21.666,66	32.499,99	43.333,32	54.166,65	64.999,98	75.833,31	86.666,64	97.499,97	108.333,30	119.166,63	130.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	40.000,00	3.333,33	6.666,66	9.999,99	13.333,32	16.666,65	19.999,98	23.333,31	26.666,64	29.999,97	33.333,30	36.666,63	40.000,00
263	000 REMUNERAÇÃO DE													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	38.000,00	3.166,67	6.333,34	9.500,01	12.666,68	15.833,35	19.000,02	22.166,69	25.333,36	28.500,03	31.666,70	34.833,37	38.000,00
05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS													
00														
301	008 INC FIN APS - AT SAUDE													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	101.152,00	8.429,33	16.858,66	25.287,99	33.717,32	42.146,65	50.575,98	59.005,31	67.434,64	75.863,97	84.293,30	92.722,63	101.152,00
00	Recursos Ordinarios													
301	026 TRANSFORMAÇÃO													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.220,00	3.018,33	6.036,66	9.054,99	12.073,32	15.091,65	18.109,98	21.128,31	24.146,64	27.164,97	30.183,30	33.201,63	36.220,00
00														
301	027 FNS ASSIST FINANC													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	152.000,00	12.666,67	25.333,34	38.000,01	50.666,68	63.333,35	76.000,02	88.666,69	101.333,36	114.000,03	126.666,70	139.333,37	152.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS	250.000,00	20.833,33	41.666,66	62.499,99	83.333,32	104.166,65	124.999,98	145.833,31	166.666,64	187.499,97	208.333,30	229.166,63	250.000,00

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 297

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
	CORRENTES													
301	047 CAMP AEDES - SUS													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.000,00	333,33	666,66	999,99	1.333,32	1.666,65	1 999,98	2.333,31	2.666,64	2.999,97	3.333,30	3.666,63	4 000,00
00	Recursos Ordinarios													
301	147 TRANSF SUS REDE													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	350,00	29,17	58,34	87,51	116,68	145,85	175,02	204,19	233,36	262,53	291,70	320,87	350,00
301	308 PAB - INCENTIVO													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	800.000,00	66.666,67	133.333,34	200.000,01	266.666,68	333.333,35	400.000,02	466.666,69	533.333,36	600.000,03	666.666,70	733.333,37	800.000,00
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	429.456,00	35 788,00	71 576,00	107.364,00	143.152,00	178.940,00	214.728,00	250.516,00	286.304,00	322.092,00	357.880,00	393.668,00	429.456,00
302	MEDIA E ALTA COMPLEX -													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	76.100,00	6 341,67	12.683,34	19.025,01	25.366,68	31.708,35	38.050,02	44.391,69	50.733,36	57.075,03	63.416,70	69 758,37	76.100,00
303	041 SUS - ACOES DE VIG													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.000,00	1 000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
303	304 FNAS SUS - VIGILANCIA EM													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.800,00	1.900,00	3.800,00	5.700,00	7.600,00	9.500,00	11.400,00	13.300,00	15.200,00	17.100,00	19.000,00	20.900,00	22.800,00
304	303 ASSISTENCIA													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	55.840,00	4.653,33	9.306,66	13.959,99	18.613,32	23.266,65	27.919,98	32.573,31	37.226,64	41.879,97	46.533,30	51.186,63	55.840,00
311	000 REMUNERAÇÃO DE													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	64.000,00	5.333,33	10.666,66	15.999,99	21.333,32	26.666,65	31.999,98	37.333,31	42.666,64	47.999,97	53.333,30	58.666,63	64.000,00
313	000 TRANSF.GOV.FEDERAL													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	797.280,00	66.440,00	132.880,00	199.320,00	265.760,00	332.200,00	398.640,00	465.080,00	531.520,00	597.960,00	664.400,00	730.840,00	797.280,00
370	000 GRUPO IMPLEMENT.PISO													
3	1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	437.000,00	36.416,67	72.833,34	109.250,01	145.666,68	182.083,35	218.500,02	254.916,69	291.333,36	327.750,03	364.166,70	400.583,37	437.000,00
500	043 FNAS-Gestão Bolsa Familia -													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	43.000,00	3 583,33	7.166,66	10.749,99	14.333,32	17.916,65	21.499,98	25.083,31	28.666,64	32.249,97	35.833,30	39.416,63	43.000,00
4	4 INVESTIMENTOS	2.000,00	166,67	333,34	500,01	666,68	833,35	1.000,02	1.166,69	1.333,36	1.500,03	1.666,70	1.833,37	2.000,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 298

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

		Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
			até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
00														
500	088 FNAS CAD UNICO SUAS													
4	4 INVESTIMENTOS	12.000,00	1.000,00	2.000,00	3.000,00	4.000,00	5.000,00	6.000,00	7.000,00	8.000,00	9.000,00	10.000,00	11.000,00	12.000,00
00	Recursos Ordinarios													
500	100 TRANSF DO FNAS-PSB													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00	7.500,00	15.000,00	22.500,00	30.000,00	37.500,00	45.000,00	52.500,00	60.000,00	67.500,00	75.000,00	82.500,00	90.000,00
500	115 TRANSF DO FNAS-PSB													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	90.000,00	7.500,00	15.000,00	22.500,00	30.000,00	37.500,00	45.000,00	52.500,00	60.000,00	67.500,00	75.000,00	82.500,00	90.000,00
511	000 REMUNERAÇÃO DE													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.550,00	1.045,83	2.091,66	3.137,49	4.183,32	5.229,15	6.274,98	7.320,81	8.366,64	9.412,47	10.458,30	11.504,13	12.550,00
03	Merenda Escolar													
200	014 FNDE - PNAE													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	190.000,00	15.833,33	31.666,66	47.499,99	63.333,32	79.166,65	94.999,98	110.833,31	126.666,64	142.499,97	158.333,30	174.166,63	190.000,00
04	Transp. Escolar													
220	016 FNDE - PNATE													
3	3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	22.500,00	1.875,00	3.750,00	5.625,00	7.500,00	9.375,00	11.250,00	13.125,00	15.000,00	16.875,00	18.750,00	20.625,00	22.500,00
TOTAL		61.600.000,00	5.133.333,35	10.266.666,70	15.400.000,05	20.533.333,40	25.666.666,75	30.800.000,10	35.933.333,45	41.066.666,80	46.200.000,15	51.333.333,50	56.466.666,85	61.600.000,00

LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS Nº 23 FLS 299

PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO

Cronograma Mensal de Transferências Financeiras

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAMO Status: À REPASSAR Total R$: 1.443.000,0(

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
120.250,00	120.250,00	120.250,00	120.250,00	120.250,00	120.250,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
120.250,00	120.250,00	120.250,00	120.250,00	120.250,00	120.250,00

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE BALSAMO Status: À RECEBER Total R$: 1.443.000,0(

JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN
120.250,00	120.250,00	120.250,00	120.250,00	120.250,00	120.250,00
JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
120.250,00	120.250,00	120.250,00	120.250,00	120.250,00	120.250,00

BÁLSAMO PREFEITURA
O Futuro é Agora!
GESTÃO: 2025/2028
www.balsamo.sp.gov.br (17) 3264-1209

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

O **MUNICÍPIO DE BÁLSAMO**, inscrito no CNPJ nº 45.142.353/0001-64, com sede administrativa na Rua Rio de Janeiro nº 695 – Bairro Centro – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **SENHOR JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**, portador da cédula de identidade RG nº 30.908.574, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 278.810.108-27, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 040/2025, processo administrativo nº 073/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 2.618, de 29 de dezembro de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a Aquisição e Troca de Óleos, Filtros e Lubrificantes, destinados a atender às necessidades deste Município de Bálsamo, especificados nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105 e 106 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 040/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor: **EMPRESA FELLSBARGO TRANSPORTES E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.**
CNPJ/MF: 29.740.331/0001-40
Endereço: Rua Júlio Mariani nº 154 – Bairro Distrito Industrial Luiz Steque Rodrigues – CEP 15.140-000 – Bálsamo – SP – Fone (0XX17) 3264-1114 – E-mail: andre@expedcontabilidade.com.br
Representante Legal: **SENHOR ANDRE PEDRO SANCHES GUELFI**
CPF: 342.988.838-76
Valor total de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

ITEM	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R$
1	005.003.910	ADITIVO CONCENTRADO P/ RADIADOR	LT	160,	10,00
2	005.003.925	ARLA 32 BALDE COM 20 L	BD	70,	80,00
3	005.004.539	ELEMENTO FILTRANTE DO AR 580/12020	PÇ	4,	100,00
4	005.004.540	ELEMENTO FILTRANTE DO AR 580/12021	PÇ	4,	100,00
5	005.004.538	ELEMENTO FILTRANTE HIDRAULICO 40/300893	PÇ	4,	100,00
6	005.004.533	ELEMENTO SEPARADOR DE ÁGUA-COMBUSTÍVEL 320/07120	PÇ	8,	100,00
7	005.004.534	ELEMENTO SEPARADOR DE ÁGUA COMBUSTIVEL 32/925994	PÇ	4,	100,00
8	005.004.809	ESTOPA PARA LIMPEZA BRANCA - 20KG	PCT	10,	160,00
9	005.003.049	FILTRO DE AR CONDICIONADO Nº AK450270	PÇ	15,	100,00
10	005.003.911	FILTRO DE AR DO MOTOR 030129620K	PÇ	15,	30,00
11	005.004.405	FILTRO DE AR DO MOTOR 04C129620D	PÇ	6,	30,00
12	005.003.989	FILTRO DE AR DO MOTOR 1310636080	PÇ	24,	80,00
13	005.003.927	FILTRO DE AR DO MOTOR 1457433159	PÇ	3,	30,00
14	005.003.914	FILTRO DE AR DO MOTOR 17213KGA901	PÇ	6,	20,00
15	005.003.935	FILTRO DE AR DO MOTOR 20943304	PÇ	3,	50,00
16	005.003.936	FILTRO DE AR DO MOTOR 20946104	PÇ	3,	50,00
17	005.003.938	FILTRO DE AR DO MOTOR 2RD129620	PÇ	21,	76,00
18	005.003.940	FILTRO DE AR DO MOTOR 3051296191	PÇ	3,	50,00
19	005.003.939	FILTRO DE AR DO MOTOR 3740907101	PÇ	33,	80,00
20	005.003.926	FILTRO DE AR DO MOTOR 3771027620	PÇ	15,	30,00
21	005.003.995	FILTRO DE AR DO MOTOR 46420988	PÇ	6,	30,00
22	005.003.941	FILTRO DE AR DO MOTOR 479981	PÇ	5,	80,00
23	005.003.988	FILTRO DE AR DO MOTOR 51857956	PÇ	8,	30,00
24	005.003.933	FILTRO DE AR DO MOTOR 75204063	PÇ	5,	70,00
25	005.003.913	FILTRO DE AR DO MOTOR 77229360	PÇ	22,	30,00
26	005.003.928	FILTRO DE AR DO MOTOR 84120625	PÇ	3,	100,00
27	005.003.943	FILTRO DE AR DO MOTOR 87574362	PÇ	3,	50,00
28	005.003.929	FILTRO DE AR DO MOTOR 87641533	PÇ	3,	150,00
29	005.003.987	FILTRO DE AR DO MOTOR 903751	PÇ	6,	60,00
30	005.003.942	FILTRO DE AR DO MOTOR 905412970059	PÇ	4,	60,00
31	005.003.937	FILTRO DE AR DO MOTOR 91TV9R500AA	PÇ	19,	60,00
32	005.003.944	FILTRO DE AR DO MOTOR 93367976	PÇ	5,	60,00
33	005.003.934	FILTRO DE AR DO MOTOR 94613436	PÇ	13,	80,00
34	005.003.931	FILTRO DE AR DO MOTOR BF6X9601A	PÇ	9,	100,00
35	005.003.930	FILTRO DE AR DO MOTOR BG1X9601AA	PÇ	6,	100,00

BÁLSAMO PREFEITURA
O Futuro é Agora!
GESTÃO: 2025/2028
www.balsamo.sp.gov.br (17) 3264-1209

36	005.003.932	FILTRO DE AR DO MOTOR BG1X9E673BA	PÇ	5,	60,00
37	005.003.983	FILTRO DE AR DO MOTOR P623400	PÇ	7,	202,00
38	005.003.918	FILTRO DE AR ÓLEO LUBRIFICANTE 030115561AP	PÇ	18,	30,00
39	005.003.917	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 16900TJM510	PÇ	12,	30,00
40	005.003.990	FILTRO DE COMBUSTIVEL 190698	PÇ	10,	70,00
41	005.003.946	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2992300	PÇ	7,	50,00
42	005.003.947	FILTRO DE COMBUSTIVEL 299662	PÇ	3,	80,00
43	005.003.915	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2P0127177	PÇ	24,	100,00
44	005.003.955	FILTRO DE COMBUSTIVEL 2TD127491A	PÇ	12,	60,00
45	005.003.961	FILTRO DE COMBUSTIVEL 377133511A	PÇ	15,	30,00
46	005.003.960	FILTRO DE COMBUSTIVEL 3820927005	PÇ	3,	50,00
47	005.003.951	FILTRO DE COMBUSTIVEL 3903410	PÇ	3,	50,00
48	005.003.992	FILTRO DE COMBUSTIVEL 46403933	PÇ	5,	30,00
49	005.003.948	FILTRO DE COMBUSTIVEL 4700192	PÇ	21,	30,00
50	005.003.945	FILTRO DE COMBUSTIVEL 4897897	PÇ	3,	50,00
51	005.004.406	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 500044949	PÇ	21,	30,00
52	005.003.959	FILTRO DE COMBUSTIVEL 5801403243	PÇ	12,	80,00
53	005.003.958	FILTRO DE COMBUSTIVEL 6008006040007	PÇ	3,	70,00
54	005.003.985	FILTRO DE COMBUSTIVEL 6013101151006	PÇ	3,	80,00
55	005.003.953	FILTRO DE COMBUSTIVEL 6112777018003	PÇ	12,	80,00
56	005.003.991	FILTRO DE COMBUSTIVEL 6510901552	PÇ	3,	150,00
57	005.003.950	FILTRO DE COMBUSTIVEL 7006011098001	PÇ	3,	30,00
58	005.003.956	FILTRO DE COMBUSTIVEL 70131002	PÇ	26,	100,00
59	005.003.952	FILTRO DE COMBUSTIVEL 72430049	PÇ	3,	30,00
60	005.001.449	FILTRO DE COMBUSTÍVEL 7711502907	PÇ	3,	30,00
61	005.003.957	FILTRO DE COMBUSTIVEL 84993233	PÇ	7,	60,00
62	005.003.954	FILTRO DE COMBUSTIVEL 9794770001	PÇ	23,	100,00
63	005.003.962	FILTRO DE COMBUSTIVEL B61X9J155A	PÇ	3,	60,00
64	001.001.076	FILTRO DE COMBUSTÍVEL Nº D638-002-903+A	PÇ	15,	200,00
65	005.004.407	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 04E115561H	PÇ	6,	40,00
66	005.003.970	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE 1109X4	PÇ	3,	30,00
67	005.003.963	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE 15208W1120	PÇ	3,	30,00
68	005.003.964	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE 31800909	PÇ	21,	30,00
69	005.003.996	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 31843301	PÇ	6,	50,00
70	005.003.968	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE 3932217	PÇ	5,	50,00
71	005.006.480	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE 46751179	PÇ	34,	25,00
72	005.003.967	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE 4897898	PÇ	27,	50,00
73	005.003.993	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 504091563	PÇ	9,	30,00
74	005.003.984	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE 6020101179002	PÇ	3,	60,00
75	005.003.994	FILTRO DE ÓLEO LUBRIFICANTE 6511800109	PÇ	3,	60,00
76	005.003.965	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE 710504	PÇ	7,	40,00
77	005.003.969	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE 846647133	PÇ	3,	50,00
78	005.003.966	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE 93293880	PÇ	9,	30,00
79	005.006.481	FILTRO DE ÓLEO MOTOR Nº S000112368+02	PÇ	15,	70,00
80	005.004.541	FILTRO DE TELA DE AÇO 32/925229	PÇ	3,	200,00
81	005.004.536	FILTRO ELEM FILTRANTE DE COMBUSTIVEL CAMADAS 320/07309	PÇ	3,	200,00
82	005.004.537	FILTRO ELEMENTO FILTRANTE DA TRANSMISSÃO 32/925905A	PÇ	3,	200,00
83	005.006.482	FILTRO HIDRÁULICO Nº 0F900H	PÇ	15,	200,00
84	005.004.535	FILTRO OLEO DO MOTOR 320/04133A	PÇ	4,	100,00
85	001.006.490	FILTRO SEPARADOR DE AGUA Nº S00022297+02	PÇ	15,	200,00
86	005.003.921	FLUIDO PARA FREIO DOT-3 (FRASCO COM 500ML)	FR	67,	20,00
87	005.003.971	FLUIDO PARA FREIO DOT-4 (FRASCO COM 500ML)	FR	79,	25,00
88	005.003.972	GRAXA PARA CHASSI (TAMBOR 170KG)	TMB	2,	1.200,00
89	005.003.973	GRAXA PARA ROLAMENTOS MP2 (TAMBOR 170KG)	TMB	4,	4.000,00
90	005.003.980	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO SAE 68 (REPOSIÇÃO)	LT	750,	15,00
91	005.003.981	ÓLEO LUBRIFICANTE HIDRAULICO SAE 68AW	LT	375,	15,00
92	005.004.807	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA DIREÇÃO HIDRAULICA ATF TIPO A	LT	72,	20,00
93	005.003.977	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 10W30 GL-4 (TRANSMISSÃO)	LT	345,	20,00
94	005.003.975	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 140 GL-5 (DIFERENCIAL)	LT	660,	20,00
95	005.003.978	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 15W40 API CI-4 (DIESEL)	LT	2.275,	30,00
96	005.003.923	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 API SL (4 TEMPOS)	L	5,	20,00
97	005.003.979	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50 API SL (FLEX)	LT	165,	20,00

98	005.007.519	OLEO LUBRIFICANTE SAE 20W50, API SL (4 TEMPOS)	LT	5,	20,00
99	005.003.976	ÓLEO LUBRIFICANTE SAE 90 GL-5 (TRANSMISSÃO)	LT	600,	20,00
100	005.003.922	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO SAE 15 W40 API SM (FLEX)	L	204,	30,00
101	005.003.974	ÓLEO LUBRIFICANTE SEMI SINTETICO SAE 15W40 API SM (FLEX)	LT	184,	30,00
102	005.003.982	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTETICO 5W30 - DIESEL - SHELL	LT	112,	50,00
103	005.004.808	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 10W40-DIESEL	LT	150,	25,00
104	005.004.811	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 5W20 FLEX	LT	175,	40,00
105	005.004.810	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTÉTICO SAE 5W30 FLEX	LT	290,	40,00
106	005.003.924	ÓLEO LUBRIFICANTE SINTETICO SAE 5W40 API SN (FLEX)	L	83,	40,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S):

3.1. O órgão gerenciador será a Prefeitura do Município de Bálsamo.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- consulta e aceitação prévias do órgão gerenciador e do fornecedor.
- A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
- O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

- O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão gerenciador, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

- As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA:

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que:

5.4.1.1. Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.1.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.1.2. somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata

tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS:

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto

no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS:

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 30, § 2º, do Decreto nº 2.618, de 29 de dezembro de 2023; ou

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 29, § 3º e 30, § 4º, ambos do Decreto nº 2.618, de 29 de dezembro de 2023.

9. DAS PENALIDADES:

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS:

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo ao Edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

BÁLSAMO, 28 DE JANEIRO DE 2026.

MUNICÍPIO DE BÁLSAMO
JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR
MUNICÍPIO

EMPRESA FELLSBARGO TRANSPORTES
E COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA.
ANDRE PEDRO SANCHES GUELFI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

JULIANA LARA MARTINS	**GABRIELLY DE SOUZA MARTINELI**
ENCARREGADA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	**ENCARREGADO DO DEPARTAMENTO DO PESSOAL**
RG Nº 48.798.229-0 SSP/SP	**RG Nº 40.879.612-1 SSP/SP**
CPF Nº 430.708.368-79	**CPF Nº 419.223.898-54**

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

SOLANGE CRISTINA PALMA DE GODOY
DIRETORA DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
CPF Nº. 133.395.778-54